



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br

CONTRATO Nº 1/2020

PROCESSO Nº 50000.017531/2020-61

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, E A EMPRESA TAM LINHAS AÉREAS S/A.

A **União**, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, Ministro de Estado da Infraestrutura, nomeado pelo Decreto s/n de 1º de Janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TAM LINHAS AÉREAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, sediada na R. VERBO DIVINO, Nº 2001, ANDARES 3,4,5,6,8,10,12,13,15,16,17, CONJ 31,32,42,51,52,61,62,81,82101,102,121,122,131,132,151,161,171,172, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL), SÃO PAULO/SP, CEP 04.719-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEROME PAUL JACQUES CADIER - DIRETOR PRESIDENTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.706.109-8, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 127.225.208-69, e pelo Sr. EUZÉBIO ANGELOTTI NETO - DIRETOR, portador da Carteira de Identidade nº 6023233, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 493.269.538-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.017531/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Convenção de Montreal (promulgada pelo Decreto nº 5.910, de 27 de setembro de 2006), da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Aeronáutico Brasileiro), da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de transporte aéreo internacional de cargas dos Aeroportos Internacionais de Xiamen Gaoqi - XMN e Ghanzhou Baiyun – CAN, ambos na China, para o Aeroporto Internacional de Guarulhos em São Paulo – GRU (Brasil), e serviços de agenciamento de cargas, compreendendo os serviços aduaneiros (assessoria, desembaraço e despacho aduaneiro nos aeroportos de origem e destino), mas não se limitando a estes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico.

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de transporte aéreo internacional de cargas.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VOOS	ROTA

Transporte aéreo internacional de cargas dos Aeroportos Internacionais de Xiamen Gaoqi - XMN e Ghanzhou Baiyun – CAN, ambos na China, para o Aeroporto Internacional de Guarulhos em São Paulo – GRU (Brasil), e serviços de agenciamento de cargas, compreendendo os serviços aduaneiros (assessoria, desembarço e despacho aduaneiro nos aeroportos de origem e destino), mas não se limitando a estes.	Voos	42	XMN/CAN – AMS - GRU
---	------	----	---------------------------

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta comercial apresentada pela contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de US\$ 14,936,312.31 (catorze milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e doze dólares e trinta e um cents), conforme discriminado na tabela abaixo:

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VOOS	VALOR POR VOO (USD)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (USD)
Voos	42	355.626,48	14.936.312,31

3.2. Caso a CONTRATADA seja empresa nacional que tenha apresentado proposta em moeda estrangeira, o pagamento será feito em moeda corrente (Real), efetivado mediante conversão, tomando-se como base a taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: **6151000000**

Programa de Trabalho: **10.122.5018.21C0.6500**

Natureza de Despesa: **33.90.39**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2.1. Será iniciada a partir da assinatura do contrato e a entrega dos produtos será mediante cronograma e Ordem de Serviço/Demanda.

8.2.2. Os voos serão semanais.

8.2.3. Os produtos poderão ser transportados em aeronave cargueira ou de passageiros.

8.2.4. Os locais de retirada e entrega serão os indicados abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO	QUANTIDADE	LOCAL DE RETIRADA	LOCAL DE ENTREGA
Máscara cirúrgica descartável tripla	190.952.000	Aeroporto Internacional de Xiamen Gaoqi – XMN (ICAO CODE: ZSAM) República Popular da China	Aeroporto Internacional de Cumbica Guarulhos - GRU (ICAO CODE: SBGR) - São Paulo/Brasil.
Máscara cirúrgica descartável com filtro – KN95	40.000.000	Aeroporto de Ghanzhou Baiyun - CAN (ICAO CODE: ZGGG) República Popular da China	Aeroporto Internacional de Cumbica Guarulhos - GRU (ICAO CODE: SBGR) - São Paulo/Brasil.

8.3. Os trajetos aéreos internacionais ficarão sob a responsabilidade da empresa.

8.4. Será de responsabilidade do Ministério da Saúde o transporte dos produtos do Aeroporto de Guarulhos até o Centro de Distribuição do Ministério da Saúde.

8.5. A CONTRATADA deverá seguir o seguinte cronograma, a partir da disponibilidade parcial do material, perfazendo um total de 28 entregas, fazendo o recebimento formal da carga, o carregamento e o início do transporte em ambos os aeroportos chineses, conforme abaixo:

Mês	Entrega	Dia	MÁSCARA TRIPLA – XIAMEN GAOQI	MÁSCARA KN95 – GUANGZHOU BAIYUN
			Quantidade	Quantidade
ABRIL	1	25/04/2020	1.952.000	
	2	27/04/2020	6.000.000	
MAIO	3	01/05/2020		3.000.000

			5.000.000	
	4	03/05/2020	6.000.000	
	5	05/05/2020	6.000.000	
	6	07/05/2020	5.000.000	
	7	08/05/2020		3.000.000
	8	09/05/2020	6.000.000	
	9	11/05/2020	6.000.000	
	10	13/05/2020	8.000.000	
	11	15/05/2020	9.000.000	5.000.000
	12	17/05/2020	8.000.000	
	13	19/05/2020	9.000.000	
	14	21/05/2020	8.000.000	
	15	22/05/2020		5.000.000
	16	23/05/2020	9.000.000	
	17	25/05/2020	8.000.000	
	18	27/05/2020	9.000.000	
	19	29/05/2020	8.000.000	8.000.000
	20	31/05/2020	9.000.000	
JUNHO	21	02/06/2020	8.000.000	
	22	04/06/2020	9.000.000	
	23	05/06/2020		8.000.000

	24	06/06/2020	8.000.000	
	25	08/06/2020	9.000.000	
	26	10/06/2020	8.000.000	
	27	12/06/2020	9.000.000	8.000.000
	28	15/06/2020	13.000.000	
Total			190.952.000	40.000.000

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do

contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), no Decreto nº 5.910, de 27 de setembro de 2006 (Convenção de Montreal) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

Excelentíssimo Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura
Representante legal da CONTRATANTE

JEROME PAUL JACQUES CADIER -
Diretor Presidente da Empresa - TAM LINHAS AÉREAS S/A
Representante legal da CONTRATADA

EUZÉBIO ANGELOTTI NETO-
Diretor da Empresa - TAM LINHAS AÉREAS S/A
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro de Estado da Infraestrutura**, em 02/05/2020, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JEROME PAUL JACQUES CADIER, Usuário Externo**, em 02/05/2020, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Angelotti Neto, Usuário Externo**, em 03/05/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431322** e o código CRC **B74A855F**.



Referência: Processo nº 50000.017531/2020-61



SEI nº 2431322

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 50000.017531/2020-61. Extrato do Contrato nº 01/2020, que entre si celebram a União por intermédio Ministério da Infraestrutura, CNPJ/ME nº 37.115.342/0001-67, e a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ/ME nº 02.012.862/0001-60. **Do Objeto:** Contratação de prestação de serviços de transporte aéreo internacional de cargas dos Aeroportos Internacionais de Xiamen Gaoqi - XMN e Ghanzhou Baiyun – CAN, ambos na China, para o Aeroporto Internacional de Guarulhos em São Paulo – GRU (Brasil), e serviços de agenciamento de cargas, compreendendo os serviços aduaneiros (assessoria, desembaraço e despacho aduaneiro nos aeroportos de origem e destino), mas não se limitando a estes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico. **Data da Assinatura:** 03 de maio de 2020. **Da vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. **Assinam:** Pelo Ministério da Infraestrutura, o Ministro Tarcisio Gomes de Freitas; e pela empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, seus representantes Jerome Paul Jacques Cadier e Euzébio Angelotti Neto.

PUBLICADO DO.U. Nº	84
EM	05/05/2020
SEÇÃO	3
PÁG.	64
COA/WASSAD/GM-Minfra	

Junior

Ministério da Infraestrutura**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 50000.017531/2020-61. Extrato do Contrato nº 01/2020, que entre si celebram a União por intermédio Ministério da Infraestrutura, CNPJ/ME nº 37.115.342/0001-67, e a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ/ME nº 02.012.862/0001-60. Do Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte aéreo internacional de cargas dos Aeroportos Internacionais de Xiamen Gaoqi - XMN e Ghanzhou Baiyun - CAN, ambos na China, para o Aeroporto Internacional de Guarulhos em São Paulo - GRU (Brasil), e serviços de agenciamento de cargas, compreendendo os serviços aduaneiros (assessoria, desembaraço e despacho aduaneiro nos aeroportos de origem e destino), mas não se limitando a estes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico. Data da Assinatura: 03 de maio de 2020. Da vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio Gomes de Freitas; e pela empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, seus representantes Jerome Paul Jacques Cadier e Euzébio Angelotti Neto.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2020**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 17/2020 cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos. A Empresa vencedora do Pregão foi REI DE DURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 10.781.353/0001-20, com o valor global de R\$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDE - 04/05/2020) 113214-20214-2020NE800001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

17/2020
INSTRUMENTO: Termo de Cessão Uso Gratuito nº 03/2020. CEDENTE: APPA - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91. CESSIONÁRIA: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08. OBJETO: cessão de sala medindo 26,43 m² (vinte e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), situada no Centro de Capacitação e treinamento da APPA, prédio em anexo à Sede Administrativa da APPA, localizada na Av. Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - D. Pedro II - CEP: 83.203-800 - Paranaguá/PR, dentro da área do Porto Organizado de Paranaguá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contado da data da assinatura. VALOR: Gratuito. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020. PROCESSO: 50300.015298/2018-83.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 16/2020
INSTRUMENTO: 2º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 25/2018. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO "COOPERTRAN" LTDA, CNPJ/MF nº 00.691.905/0001-55. OBJETO: a) acrescentar o importe de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, acarretando um aumento de valor de R\$ 318.218,40 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); b) suprimir o importe de 15,24% (quinze inteiros e vinte e quatro centésimos) ao valor inicial atualizado do contrato, acarretando uma supressão de valor de R\$ 311.256,00 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais); e c) alterar o endereço de prestação de serviço na regional de Paranaguá. VALOR TOTAL: R\$ 6.962,40 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa: 3390.39-14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. PROCESSO: 50300.005575/2018-40.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2020/ANTT**

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.022117/2020-33; PARTES: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e SOCICAM; OBJETO: Cessão não onerosa de uso de sala administrativa localizada no Terminal Rodoviário de João Pessoa/PB. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020; VIGÊNCIA: A partir de 04/05/2020, findando em 20/04/2025; SIGNATÁRIOS: Eduardo José Marra - Superintendente de Gestão da ANTT e Ederson Negrini Vioto e Gilberto Torres de Menezes Junior - Procuradores da SOCICAM

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 8/2020/ANTT

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.022107/2020-06; PARTES: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e SOCICAM; OBJETO: Cessão não onerosa de uso de sala administrativa localizada no Terminal Rodoviário de Campina Grande/PB. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020; VIGÊNCIA: A partir de 04/05/2020, findando em 20/04/2025; SIGNATÁRIOS: Eduardo José Marra - Superintendente de Gestão da ANTT e Ederson Negrini Vioto e Gilberto Torres de Menezes Junior - Procuradores da SOCICAM

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Celebrado Entre Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Empresa Pinkerton's Security Vigilância e Segurança - Eireli - EPP.
Processo: 50011.000151/2019-25
DEVEDORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
CNPJ DEVEDORA: 04.892.707/0001-00.
CREDORA: Empresa Pinkerton's Security Vigilância e Segurança - Eireli - EPP.
CNPJ CREDORA: 18.581.289/0001-45
VALOR: R\$ 219.017,21 (duzentos e dezenove mil, dezessete reais e vinte e um centavos),

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento dos serviços prestados entre os dias 22/03/2019 e 08/10/2019, do Contrato nº 869/2018, cujo objeto era a prestação de serviços de vigilância armada, executada de forma direta e contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, ininterruptamente, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, para as dependências da ECLUSA DE SOBRADINHO, na Hidrovia do São Francisco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, Órgão de Direção Setorial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, representada pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, General de Exército, o Sr. Claudio Coscia Moura. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED-231/2020. OBJETO: Execução do Remanescente das Obras de Adequação de Capacidade e Segurança com Aquisição de Equipamentos e Viaturas, objetivando a Eliminação do Ponto Crítico da BR 230/PB, Trecho: Cabedelo - Div PB/CE; Subtrecho: Cabedelo - Entr. BR-101(A); Segmento: km 02 - km 10; Extensão 08 km. Gestor: Eulides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10/09/2018 (EB 10-IG-01.016), na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012 e demais normas regulamentares da matéria. Relato nº. 80/2020/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27/04/2020. VALOR: R\$ 74.658.033,50 (setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO SEI: 50600.007379/2020-40. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020 - UASG 393003**

Nº Processo: 50008000123202009.
DISPENSA Nº 2/2020. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02924131000190. Contratado : M. R. CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Execução de serviços emergenciais da BR 156/AP Trecho Sul do km 27,0 ao km 271,2 e Trecho Norte do km 659,44 ao km 769,70. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/04/2020 a 16/09/2020. Valor Total: R\$7.932.846,93. Fonte: 100000000 - 2020NE801769. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393003

Número do Contrato: 86/2014.
Nº Processo: 50616000619202014.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 521/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 78221066000107. Contratado : MPB SANEAMENTO LIMITADA -Objeto: Adequação de Quantitativos, sem Inclusão de Preços Novos e sem Reflexo Financeiro ao Contrato nº 86/2014. Adequação das quantidades da equipe técnica e programas ambientais, sem reflexo financeiro, à fim de viabilizar a execução do Salvamento do Sítio Arqueológico Monte de Trigo, localizado na área da plataforma, off-set e na faixa de domínio da Rodovia BR 280/SC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I, parágrafos 1º e 2º. Data de Assinatura: 27/04/2020.

(SICON - 04/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 393003

Número do Contrato: 253/2017.
Nº Processo: 50600018238201676.
PREGÃO SISPP Nº 50/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 31546484000100. Contratado : CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 253/2017. Prorrogação por mais 12 meses. Gestora: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora da DAF Substituta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57. Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021. Data de Assinatura: 29/04/2020.

(SICON - 04/05/2020)

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 761/2018

Nº Processo: 50600037659201787. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 70073275000130. Contratado : GEOSISTEMAS ENGENHARIA E -PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à Fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob jurisdição da SRE-ES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 78, inc. I, II, III e V, art. 79, inc. I. Data de Rescisão: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 393027**

Número do Contrato: 1055/2014.
Nº Processo: 50605000913201407.
PREGÃO SISPP Nº 396/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02873295000136. Contratado : SCR-SINALIZACAO E CONSERVACAO DE -RODOVIAS LTDA. Objeto: Décimo Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo em Caráter Excepcional ao Contrato SR-05/01055/2014 para Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-030/BA. Fundamento Legal: § 1º do Art.57 da Lei 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato SR-05/01055/2014 . Vigência: 06/05/2020 a 01/11/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 393027-39252-2020NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 393018**

Número do Contrato: 422/2018.
Nº Processo: 50617600497201747.
PREGÃO SISPP Nº 103/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05388792000137. Contratado : OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual e de garantia contratual e reatificação dos demais termos do contrato. Fundamento Legal: Inc. IV e Par. 2º do art. 57, bem como no art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2020 a 29/05/2021. Valor Total: R\$60.939,84. Fonte: 250393003 - 2020NE800018. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 393018-39252-2020NE800002

